



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Estado de São Paulo

Fls. 011
Proc. 466/10
9
VISTO

LEI Nº 1.906 , DE 15 DE DEZEMBRO DE 2010

“Denomina rua e o seu respectivo complexo viário, que adiante especifica”.

Autor: Órgão Executivo.

ANTONIO CARLOS DA SILVA, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

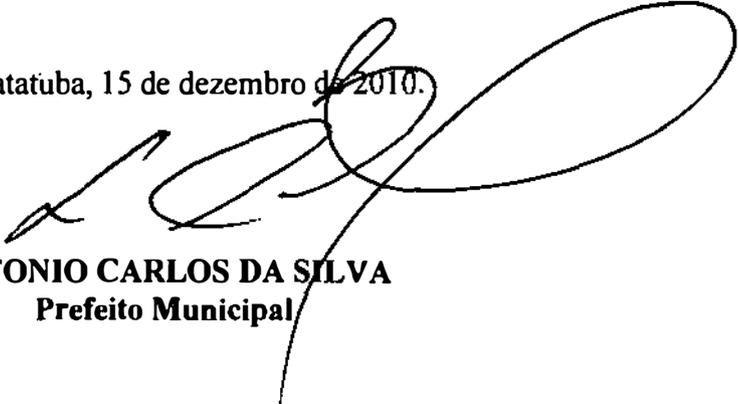
Art. 1º Fica denominada **RUA ENGº JAIR NUNES DE SOUZA**, o trecho existente entre a Avenida Presidente Campos Salles até a Rua Irmã São Francisco, no Bairro da Ponte Seca, neste Município, bem assim, o Complexo Viário construído na referida rua.

Art. 2º Fica fazendo parte integrante desta Lei a biografia anexa.

Art. 3º O Poder Público Municipal comunicará a nova denominação às concessionárias de serviços municipais, às associações dos oficiais de justiça, aos taxistas e aos cartórios do Município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 15 de dezembro de 2010.


ANTONIO CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal